



#### **PROTOCOLO**

#### Entre:

O "EXÉRCITO PORTUGUÊS", pessoa coletiva número 600 021 610, representado neste ato pelo Director de Serviços de Pessoal, Senhor Major—General Aníbal Alves Flambó, com poderes para o ato, adiante designado por "Exército Português" ou "Primeiro Outorgante",

ESCOLAS CAMBRIDGE, SA, com sede na Av. da Liberdade, 173, 1250-141 Lisboa, pessoa coletiva nº 500 373 604 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, representado por Adrian Mather na qualidade de Corporate Director, com poderes para o ato, doravante designado por "Segunda Outorgante" ou "Escolas Cambridge";

Em conjunto designadas por "Partes":

#### Considerando que:

- A celebração do presente Protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, o acesso aos produtos/serviços da "Escolas Cambridge" identificados na listagem anexa a este "Protocolo" em condições especiais;
- A "Escolas Cambridge" dispõe de excelentes condições para a aprendizagem do Inglês, Francês, Alemão e Português para estrangeiros;
- O ensino na "Escolas Cambridge" é vivo e dinâmico, constituído por uma grande interação entre os professores e os alunos;

- Para garantir um ensino de qualidade a "Escolas Cambridge" faz uma escolha criteriosa dos seus docentes;
- Os docentes da "Escolas Cambridge" s\u00e3o licenciados por Universidades dos Pa\u00edses da I\u00edngua que lecionam;
- 6. As aulas são lecionadas apenas na língua em estudo, assim desde a 1.ª aula os alunos encontram-se envolvidos no vocabulário, pronúncia e expressões da língua em estudo;
- 7. A "Escolas Cambridge" funciona das 08:00 Horas às 22:00 Horas;
- Aos novos alunos são feitas entrevistas prévias de avaliação de conhecimentos, para que cada grupo seja composto por alunos do mesmo nível;
- São ministrados cursos em grupo de Inglês, Francês e Alemão, para todos os níveis, desde principiantes a alunos avançados e preparação de exames internacionais;

# 10. A "Escolas Cambridge" dispõe de:

- a. Programas especiais, com duração de 5 anos, para crianças e adolescentes entre os 6 e os 14 anos. Em Inglês esses estudos podem ser iniciados a partir dos 6 anos de idade, em Francês e Alemão esses estudos podem ser iniciados a partir dos 10 anos de idade.
- b. Cursos intensivos ao longo do ano, com a duração de 40 aulas, com duas aulas de 50 minutos cada, duas ou três vezes por semana, no final do dia;
- c. Cursos de verão em julho, agosto e setembro;
- d. Horários elaborados especialmente para adultos;
- e. Uma vasta gama de programas de aulas, em horário pós-laboral, com as aulas programadas para uma duração de 75 minutos, duas vezes por semana, ou três aulas consecutivas aos Sábados, entre as 08:30 horas e as 13:30 horas;
- 11. Em todos os cursos lecionados a "Escolas Cambridge" elabora e entrega, após a conclusão dos respetivos cursos, o relatório de aproveitamento que inclui a sua assiduidade;

12. No início de cada ano letivo é elaborada pela "Segunda Outorgante" o preçário respeitante aos vários cursos ministrados pela "Escolas Cambridge", que será válido durante o ano letivo a que respeita:

É livremente e de boa fé celebrado o presente "Protocolo" que ficará a regerse pelos considerandos antecedentes, anexos que fazem parte integrante deste "Protocolo" e pelas cláusulas seguintes:

# Cláusula 1.ª

# (Objeto e âmbito do Protocolo)

- 1. Pelo presente acordo, a "Segunda Outorgante" obriga-se a conceder aos beneficiários indicados na cláusula 2.ª, o acesso em condições especiais aos cursos que constam na listagem em anexo a este "Protocolo", com um desconto de 10 % nos preços praticados de acordo com o preçário em vigor para o ano letivo em curso.
- A listagem dos cursos objeto desse desconto e o respetivo preço será revisto anualmente pela "Segunda Outorgante".
- Os descontos não são acumuláveis com outros concedidos a outras entidades ou a possuidores de cartão jovem e não incluem os livros e inscrições.
- 4. Beneficiarão do desconto referido no n.º 1 anterior os beneficiários do "Exército Português" indicados na cláusula 2.ª, que invoquem essa qualidade e que no ato de aquisição dos produtos/contratação dos serviços façam prova da sua qualidade junto da "Segunda Outorgante".
- Este "Protocolo" aplica-se em todas as Escolas Cambridge existentes em Lisboa, Porto, Coimbra, Almada e Funchal.



#### Cláusula 2.ª

## (Beneficiários)

- 1. Poderão ser beneficiários deste "Protocolo":
  - a. Os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma;
  - b. Os militares em regime de voluntariado ou de contrato;
  - c. Os trabalhadores do mapa de pessoal civil do "Exército Português".
- 2. As condições especiais do presente "Protocolo" são extensivas ao cônjuge, pessoa que viva em união de facto devidamente comprovada e aos filhos dependentes, dos beneficiários do presente "Protocolo" identificados no número anterior.
- 3. A cessação do vínculo contratual do beneficiário com o "Exército Português" não implica a perda das condições especiais deste "Protocolo" até ao final do período contratado entre beneficiário e a "Segunda Outorgante".

#### Cláusula 3.ª

#### (Encargos Financeiros)

O "Exército Português" não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente "Protocolo", entre os beneficiários deste Protocolo e a "Segunda Outorgante", designadamente pagamentos, indemnizações, custos e taxas devidas pelos mesmos.

#### Cláusula4.ª

## (Obrigações do Exército Português)

 Na vigência do presente acordo, o "Primeiro Outorgante" compromete-se a divulgar as vantagens e os benefícios que do mesmo decorrem, junto dos potenciais beneficiários deste "Protocolo".

- 2. As formas de divulgação deste "Protocolo" podem ser previamente acordadas com a "Segunda Outorgante" para efeitos de fornecimento dos suportes adequados.
- 3. A "Segunda Outorgante" poderá realizar ações de informação nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português, a pedido e mediante prévia autorização do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe.

#### Cláusula 5.ª

# (Imagem, Símbolo e Marca)

- 1. A utilização das imagens, símbolos e marcas de cada um dos Outorgantes, ainda que no âmbito do presente acordo e/ou para efeitos da sua divulgação, carecerá sempre de prévia autorização dada por escrito da contraparte.
- 2. Encontra-se expressamente proibida a utilização do símbolo, nome, marca ou logótipo de qualquer das Partes para quaisquer fins estranhos ao presente acordo, designadamente para quaisquer fins publicitários ou comerciais, sem a prévia autorização escrita da contraparte.
- 3. Encontra-se, ainda, expressamente vedada às Partes a possibilidade de manipulação de quaisquer elementos que constituam e suportem os seus respetivos, símbolos, nomes, marcas e imagens, bem como a prática de quaisquer atos que direta ou indiretamente sejam suscetíveis de afetá-los ou prejudicá-los.

#### Cláusula 6.ª

#### (Prazo)

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 31/12/12 renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se alguma das Partes se opuser à sua renovação, por meio de carta registada com aviso de receção, enviada à contraparte com 60 (sessenta)

dias de antecedência em relação ao termo inicial do acordo ou ao termo de qualquer uma das suas renovações.

- Qualquer uma das Partes pode a qualquer momento rescindir o presente acordo por falta de cumprimento da contraparte.
  - §1 Para esse efeito antes da rescisão deverá comunicar por escrito à contraparte os factos e as obrigações do acordo que considere não cumpridas e que justifiquem a rescisão do acordo.
  - §2 A contraparte poderá no prazo de 15 (quinze) dias responder por escrito ou sanar o seu incumprimento.
  - §3 Findo esse prazo, a Parte não faltosa poderá rescindir o acordo, por carta registada com aviso de receção, cessando a partir da data da receção todos os efeitos do presente acordo.

#### Cláusula 7.ª

## (Incumprimento)

Em caso de incumprimento culposo do presente acordo por qualquer uma das Partes, a Parte que se considerar prejudicada poderá deduzir indemnização por perdas e danos nos termos da lei civil, que será fixada pelo Tribunal competente, se não houver previamente acordo entre as partes.

#### Cláusula 8.ª

# (Comunicação entre as partes)

1. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do presente acordo, serão realizadas por escrito, expedidas por via postal e sujeitas a aviso de receção e/ou email com aviso de receção e leitura, para os seguintes endereços:

# Exército Português

Direcção de Serviços de Pessoal

Travessa de Santo António da Sé 21

1149-071 Lisboa



# **Escolas Cambridge SA**

A/A Dr. Adrian Mather
Av. da Liberdade, 173
1250-141 Lisboa
info@cambridge.pt

- As comunicações previstas no número anterior só se tornarão efetivas e produzirão os seus efeitos após a sua respetiva receção.
- 3. Qualquer das Partes poderá, sempre que o julgar conveniente, alterar os endereços referidos no número um, desde que o comunique por escrito e atempadamente à outra parte.
- 4. As comunicações ou notificações serão consideradas como tendo sido regularmente efetuadas, se o destinatário das mesmas não comunicou à outra parte, nos termos supra referidos, a alteração do seu endereço.
- 5. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma Comissão de Acompanhamento para propor a adoção de medidas necessárias para o cumprimento do presente "Protocolo".
- 6. A Comissão de Acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das "Partes" e será constituída por dois elementos de cada "Parte".

#### Cláusula 9.ª

# (Disposições Finais)

- Qualquer alteração ao presente acordo só será válida e eficaz desde que reduzida a escrito e assinada pelos representantes de ambas as Partes, a qual revestirá a forma de aditamento ao mesmo.
- 2. Para dirimir qualquer litígio decorrente da execução ou interpretação do presente acordo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em Lisboa ao dia 25 de Julio de 2012, em duas vias de igual teor, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar original.

Pelo EXÉRCITO PORTUGUÊS

Pela ESCOLAS CAMBRIDGE, SA,



# Ano Lectivo 2011-2012

INGLÊS | FRANCÊS | ALEMÃO | PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

Lisboa | Porto | Coimbra | Almada | Funchal

# Cursos durante o Ano Lectivo

#### Grupos de 9 a 15 alunos

- 1 hora semanal Young Learners [1 vez 50 minutos]
- 2 horas semanais Children /Juniors [2 vezes 50 minutos]
- 3 horas semanais [3 vezes 50 minutos, 2 vezes 75 minutos ou 1 vez 150 minutos]
- 4 horas semanais [2 vezes 100 minutos ou 1 vez 200 minutos Cambridge English: Advanced]
- 6 horas semanais [2 vezes 150 minutos Cambridge English: Proficiency]

#### Os alunos poderão obter Certificados e Diplomas:

#### Na Língua Inglesa

[pela Universidade de Cambridge]

- Cambridge English: First (anteriormente designado como "First Certificate in English (FCE)")
- Cambridge English: Advanced (anteriormente designado como "Certificate in Advanced English (CAE)")
- Cambridge English: Proficiency (anteriormente designado como "Certificate of Proficiency in English (CPE)")
- BEC Business English Certificates (Preliminary, Vantage e Higher)
- ILEC (International Legal English Certificate)
- IELTS (International English Language Testing System)

#### Na Língua Francesa

- Diplôme d'Etudes en Langue Française - B1 / B2
- Diplôme Approfondi de Langue Française
   C1 / C2

#### Na Lingua Alemã

- Start Deutsch 1
- Start Deutsch 2
- Goethe Zertifikat B1 / B2 / C1

# Cursos Intensivos

- Inglês, Francês, Alemão [20, 30 ou 40 horas]

# Ano Lectivo 2011/2012

Inscrição -

miscrição -	- 6 55,00
Mensalidades	
1 hora semanal	€ 54,40
2 horas semanais	€108,80
3 horas semanais	
Cambridge English: First, BEC Preliminary e Vantage, IELTS, ILEC, DELF B1 e B2,	
Goethe-Zertifikat B1 e B2 [3 horas semanais]	€ 176,64
Cambridge English: Advanced, BEC Higher, DALF C1, Goethe-Zertifikat C1	(A. C.
[4 horas semanais]	€226,88
Cambridge English: Proficiency, DALF C2	
[6 horas semanais]	€270.72
· Constitution of the programme	
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:	
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:	5%
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos: Trimestral	
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral  Anual  NB; Para beneficiar destes descontos o pagamento deve ser efectuado anteriormente ao primeiro mês	10%
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral  Anual  NB; Para beneficiar destes descontos o pagamento deve ser efectuado anteriormente ao primeiro mês  Cursos Intensivos (Ano Lectivo ou Verão)	das mensalidades a liquidar
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral  Anual  NB; Para beneficiar destes descontos o pagamento deve ser efectuado anteriormente ao primeiro mês  Cursos Intensivos (Ano Lectivo ou Verão)  20 horas	. das mensalidades a liquidar € 259,20
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral Anual  NB; Para beneficiar destes descontos o pagamento deve ser efectuado anteriormente ao primeiro mês  Cursos Intensivos (Ano Lectivo ou Verão)  20 horas  30 horas	. das mensalidades a liquidar € 259,20 € 388,80
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral Anual  NB; Para beneficiar destes descontos o pagamento deve ser efectuado anteriormente ao primeiro mêsi  Cursos Intensivos (Ano Lectivo ou Verão)  20 horas  30 horas  40 horas	10% das mensalidades a liquidar € 259,20 € 388,80 € 518,40
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral Anual  NB: Para beneficiar destes descontos o pagamento deve ser efectuado anteriormente ao primeiro mes  Cursos Intensivos (Ano Lectivo ou Verão)  20 horas  30 horas  40 horas  40 horas First Certificate/Advanced Writing Skills, IELTS	10% das mensalidades a liquidar  € 259,20  € 388,80  € 518,40  € 536,00
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral	10% das mensalidades a liquidar  € 259,20  € 388,80  € 518,40  € 536,00  € 668,80
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral Anual  NB; Para beneficiar destes descontos o pagamento deve ser efectuado anteriormente ao primeiro mês  Cursos Intensivos (Ano Lectivo ou Verão)  20 horas  30 horas  40 horas  40 horas First Certificate/Advanced Writing Skills, IELTS  Cambridge English: First [40 horas] - Exame em Dezembro  Cambridge English: Advanced [40 horas] - Exame em Dezembro	10% das mensalidades a liquidar. € 259,20 € 388,80 € 518,40 € 536,00 € 668,80 € 668,80
Condições especiais para pagamentos trimestrais e anuais Se optar por estas modalidades de pagamento beneficia dos seguintes descontos:  Trimestral	10%  das mensalidades a liquidar.  € 259,20  € 388,80  € 518,40  € 536,00  € 668,80  € 668,80  € 1.337,60

€59,00

Os cursos intensivos devem ser pagos integralmente antes do início das aulas. Nos preços dos cursos não estão incluídas as inscrições para os exames.

NB: de acordo com a prática na generalidade do ensino as horas de aulas são efectivamente de 50 minutos.

Em vigor a partir de 16 de Setembro de 2011.

# Aulas Individuais

Especialmente concebidas para quem, por razões profissionais, necessite de melhorar os seus conhecimentos de Inglês, Francês, Alemão ou Português para estrangeiros e disponha de pouco tempo. As aulas individuais permitem uma aprendizagem rápida e os horários são estabelecidos de acordo com a disponibilidade de tempo do aluno.

# Português para estrangeiros

- Aulas individuais ou em pequenos grupos

# Cursos Intensivos de Verão

- Julho, Agosto e Setembro
- Inglês, Francês e Alemão
- 20 horas / 40 horas

# Cursos nas Empresas

Cursos especiais para Empresas

- Orientados pelos Directores de Estudos
- Nas nossas escolas ou nas instalações das próprias empresas

# **Cursos Especiais**

Para profissões ou interesses especializados [Gestores, Engenheiros, Bancários, Secretárias, Advogados, Turismo, etc....]

Na Língua Inglesa

- English for Business English for Bankers
- English for Lawyers English for Secretaries

Na Lingua Francesa

- Français des affaires
- Français du tourisme et de l'hôtellerie

#### Na Lingua Alemã

- Deutsch für den Beruf (profissional)

# Importante

Informe-se na Secretaria sobre as vantagens dos pagamentos Trimestrais e Anuais. Se efectuar o pagamento após a data limite o aluno perde o direito ao desconto de pagamento Trimestral ou Anual.

# Regulamento

- 1. As aulas duram 50 ou 75 minutos.
- Os professores podem ser substituidos durante os cursos.
- 3. A Direcção da Escola reserva-se o direito de mudar os alunos de turma por razões pedagógicas ou outras e ainda de as juntar sempre que isso se justifique.
- 4. Os alunos perdem o direito às lições a que faltarem por doença ou outras razões de força maior.
- 5.A Escola respeitará os dias feriados oficiais, as férias de Natal, Carnaval e Páscoa (Informação sobre as datas, disponível na secretaria e em www.cambridge.pt), sem que os alunos tenham direito a qualquer restituição pelas lições que perderem por esse motivo.
- 6. Durante as lições será somente usada a língua em estudo.
- 7. Os pagamentos deverão ser efectuados no início de cada mês.
- 8. Enquanto não comunicar à secretaria a interrupção ou desistência do(s) cursos(s) que frequenta, terá de liquidar as propinas, mesmo que não compareça às aulas.

# Cambridge School Online\*

Os alunos de níveis intermédios e avançados de Inglês podem complementar a sua aprendizagem online, com o apoio do respectivo professor, para que individualmente possam consolidar os conhecimentos adquiridos.

Níveis Intermédios e Avançados

- Exercícios interactivos
- Agenda das aulas
- Informações sobre cursos
- E-mails semanais com conteúdos das aulas
- Links

<sup>\*</sup>Operacional de 15 de Outubro a 15 de Junho.

#### ESCOLAS CAMBRIDGE, S.A.

SEDE SOCIAL | Av. da Liberdade, 173 - 4°, 1250-141 Lisboa | Tel 21 312 46 00 | Fax 21 312 46 94

LISBOA - Av. Liberdade Av. da Liberdade, 173 1250-141 Lisboa Tel 21 312 46 00 Fax 21 312 46 94 av.liberdade@cambridge.pt

LISBOA - Guerra Junqueiro Av. Guerra Junqueiro, 8 - 1º Dto 1000-167 Lisboa Tel 21 848 45 44 Fax 21 846 04 51 g.junqueiro@cambridge.pt

LISBOA - Benfica Av. do Uruguai, 6 - 1° 1500-613 Lisboa Tel 21 714 18 24 Fax 21 716 18 32 benfica@cambridge.pt LISBOA - Campo Grande R. Fernando Curado Ribeiro, 4E 1600-449 Lisboa Tel 21 757 76 22 Fax 21 757 76 45 c.grande@cambridge.pt

LISBOA - Parque das Nações Edificio Lisboa Alameda dos Oceanos, Lt 2.11.01 Ac 1990-225 Lisboa Tel 21 898 82 10 Fax 21 898 82 15 p.nacoes@cambridge.pt

PORTO
R. Duque da Terceira, 381 - 1º
4000-537 Porto
Tel 22 536 03 80 Fax 22 510 26 52
porto@cambridge.pt

COIMBRA Pc. da República, 15 3000-343 Coimbra Tel 239 834 969 Fax 239 833 916 coimbra@cambridge.pt

ALMADA
Pç. do MFA, 12 - 1°
2800-171 Almada
Tel 21 276 02 34 Fax 21 276 93 53
almada@cambridge.pt

FUNCHAL
R. da Carreira, 240 - 1°
9000-042 Funchal
Tel 291 743 718 Fax 291 743 067
funchal@cambridge.pt